**Projeto de Lei Nº 48-2017**

Autor: Executivo

Data: 02 de outubro de 2017

## **PARECER 34/2017**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

07 de novembro de 2017

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o Projeto de Lei nº 48/2017, do Executivo Municipal.

*A MATÉRIA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos nº 052/2017, referido projeto de lei cumpre disposições legais da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal, ao estabelecer o Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018.

Após análise aprofundada desta Comissão Permanente, verificou-se que o percentual e os valores previstos nas dotações orçamentárias atendem as necessidades, já que os mesmos podem ser suplementados para fazer frente às demandas e investimentos, inclusive a recuperação e defasagem deixada pela administração anterior, como, por exemplo, na saúde com as filas de espera e na educação, com pesados investimentos na criação de mais vagas para atendimento pelas creches municipais. Também possibilitará a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, além de investimentos em pavimentação urbana e rural.

Sendo assim, e considerando a importância da referida matéria, os membros desta comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** ao referido Projeto de Lei.

É O PARECER. SALA DAS SESSÕES, em 07 de novembro de 2017.

**VALDIR PORT (PORTINHO)**

Presidente

**NILSON ERNO HACHMANN**

Relator

**ADRIANO BACKES**

Membro